



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO N° 0862/2025-PARAG-GAP

Projeto de Lei 70/2025

Protocolo 42392 Envio em 11/11/2025 12:41:34

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2025.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00010188/2025-85.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 115.582,05, ao Orçamento Programa 2025, destinados às Secretarias Municipais de Agricultura e Abastecimento e de Cultura, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 11/11/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0115593** e o código CRC **BC4D0DC0**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ___, de 07 de novembro de 2025

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 115.582,05, ao Orçamento Programa 2025, destinados às Secretarias Municipais de Agricultura e Abastecimento e de Cultura, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2102 – Centro de Atenção Animal – pagamento de despesas com Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - R\$ 60.000,00;

II - Atividade 2099 – Programa de Controle Populacional – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 17.382,05;

III Atividade 2055 - Manutenção Diretoria de Cultura - pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - R\$ 38.200,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal (R\$ 115.582,05).

O crédito será utilizado pelas Secretarias Municipais de Agricultura e Abastecimento e de Cultura, conforme solicitações que acompanham esta propositura, para adequação orçamentária nas Emendas Impositivas:

Ficha 1533 - adequação orçamentária para o cumprimento da Emenda Impositiva nº 09/2024 cujo objeto é aquisição de ração - R\$ 60.000,00;

Ficha 1534 - adequação orçamentária para o cumprimento da Emenda Impositiva nº 09/2024 cujo objeto é castração - R\$ 17.382,05;

Ficha 934 - Adequação orçamentária para execução das Emendas Impositivas nºs 15/2024, 18/2024 e 20/2024, na dotação inicial foi aberta para repasse a entidade, porém as mesmas são de execução direta do executivo:

| Nº Emenda | Vereador | Secretaria | Atividade | Objeto | Valor |
|-----------|----------|------------|-----------|---------------------------|----------------------|
| 15 | Graciane | Cultura | 2055 | Aquisição de 3 Saxofones | R\$ 15.000,00 |
| 18 | Clemente | Cultura | 2055 | Aquisição de Bateria | R\$ 13.000,00 |
| 20 | Daniel | Cultura | 2055 | Aquisição de Instrumentos | R\$ 10.200,00 |
| | | | | | R\$ 38.200,00 |

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

PROJETO DE LEI N°. ___, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 115.582,05, ao Orçamento Programa 2025, destinados às Secretarias Municipais de Agricultura e Abastecimento e de Cultura, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 115.582,05 (cento e quinze mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinados às Secretarias Municipais de Agricultura e Abastecimento e de Cultura, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2102 – Centro de Atenção Animal – pagamento de despesas com Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - R\$ 60.000,00;

II - Atividade 2099 – Programa de Controle Populacional – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 17.382,05;

III Atividade 2055 - Manutenção Diretoria de Cultura - pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - R\$ 38.200,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal (R\$ 115.582,05).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 11/11/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0115598** e o código CRC **80BCDAF1**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010188/2025-85

SEI nº 0115598

ANEXO I

| | | | | | |
|----------------------------|------|-----------------------|---|--|------------|
| 02 | 22 | 01 | GABINETE DA SECRETARIA - SMAA | | |
| | 1533 | 18.542.0012.2102.0000 | CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL | | 60.000,00 |
| | | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| | | 08 | EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNI | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | 1534 | 18.542.0012.2099.0000 | PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL | | 17.382,05 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | | 08 | EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNI | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| 02 | 24 | 01 | GABINETE DA SECRETARIA – SMC | | |
| | 934 | 13.392.0014.2055.0000 | MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA | | 38.200,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| | | 08 | EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNI | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| Total Crédito Especial R\$ | | | | | 115.582,05 |

ANEXO II

| | | | | | |
|--------------------|------|-----------------------|--|--|------------|
| 02 | 22 | 01 | GABINETE DA SECRETARIA - SMAA | | |
| | 1403 | 18.542.0012.2102.0000 | CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL | | -77.382,05 |
| | | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | | 08 | EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNI | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| 02 | 24 | 01 | GABINETE DA SECRETARIA – SMC | | |
| | 932 | 13.392.0014.2055.0000 | MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA | | -38.200,00 |
| | | 4.4.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | | 08 | EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNI | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| Total Anulação R\$ | | | | | 115.582,05 |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI: 3535507.414.00010188/2025-85

Tipo de Matéria: Projeto de Lei

Assunto: Projeto de Lei ____/2025, Cred. Esp. SMAA e SMC R\$ 115.582,05

| Descrição / Link / Anexo Digital | Ementa/Assunto |
|---|--|
| Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025 | Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). |
| Memorando | Adequações orçamentárias para o cumprimento das Emendas Impositivas nºs 09, 15, 18 e 20/2024. |

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguacu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 11/11/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0115602** e o código CRC **BC49EB4D**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010188/2025-85

SEI nº 0115602

